



Câmara Municipal de **SACRAMENTO-MG**

PORTARIA Nº 41, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe Sobre Horário Especial de Recesso da Câmara Municipal Sacramento.

O Presidente da Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Dr. Pedro Teodoro Rodrigues de Resende no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, em especial aquelas previstas no art. 37, incisos III e IX da Lei Orgânica do Município de Sacramento, e artigo 22 do Regimento Interno:

CONSIDERANDO que conforme a Art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sacramento dispõe sobre o recesso, de modo que não acontecerá das Reuniões Ordinárias de 15 de dezembro à 1º de fevereiro;

Considerando a celebração do Natal e as comemorações do Ano Novo, e que não haverá prejuízos para a população, como também aos serviços do Poder Legislativo;

Resolve:

Artigo 1º Fica estabelecido horário de recesso e funcionamento interno da Secretaria da Câmara Municipal de Sacramento, sendo das 08 às 14:15 horas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sacramento, aos 21 de dezembro de 2019.

Dr. Pedro Teodoro Rodrigues de Resende
Presidente